PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

Decreto nº 031/2023

Ementa:

Decreto para lançamento, descontos e data de vencimento do IPTU de 2023.

O Prefeito Constitucional da Cidade de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º Fica decretado que a data do vencimento para o IPTU Exercício 2023, será em 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Desconto para COTA ÚNICA será de 30% (trinta por cento), com pagamento até a data do vencimento. (Conforme Artigo 26 do Código Tributário Municipal)

Art. 3º Desconto de Juros e Multas da dívida ativa do IPTU, será de 50% (cinquenta por cento), com pagamento até o dia 29 de Dezembro de 2023. (Desconto do Juros e Multa conforme Artigo 251 do Código Tributário Municipal)

Art. 4º Dívida Ativa do IPTU poderá ser parcelada em até 10 (dez) pagamentos iguais, mensais e sucessivos. (Conforme Artigo 196 Código Tributário Municipal)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 16 de Outubro de 2023.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20231027093211.pdf
assinado por: idUser 78